



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 112/87, DE 25 DE MAIO DE 1987.

Dispõe sobre o reajuste salarial do Servidor Público Municipal de Redenção, Estado do Pará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o poder Executivo Municipal a realizar reajuste salarial no quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - O reajuste será dado em uma média variante entre 30 % (trinta por cento) e 106,64 % (cento e seis e sessenta e quatro por cento) conforme tabela de função/nível e percentuais que segue em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a partir de 1º de abril, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos 25 dias do mês de maio de 1987.


PAULO ALVES MOSCATELLY

Prefeito Municipal, em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

FUNÇÃO/NÍVEL	MARÇO	PROPOSTO	% AUM
Aux.S.G. A-1	1.098,37	1.647,55	50,00
" A-2	1.304,86	1.957,29	50,00
" A-3	1.435,35	2.153,02	50,00
Aux.S.G. B-1	1.331,87	1.997,80	50,00
" B-2	1.465,00	2.197,50	50,00
" B-3	1.612,33	2.257,26	40,00
Aux.S.G. C-1	1.491,98	2.237,97	50,00
" C-2	1.641,18	2.297,65	40,00
" C-3	1.805,28	2.527,39	40,00
Ag. Adm. A-1	1.780,50	2.492,70	40,00
" A-2	1.958,55	2.741,97	40,00
" A-3	2.154,39	3.016,14	40,00
Ag. Adm. B-1	2.492,72	3.489,80	40,00
" B-2	2.741,98	3.838,77	40,00
" B-3	3.016,17	4.222,63	40,00
Ag. Adm. C-1	3.240,52	4.536,72	40,00
" C-2	3.564,57	4.990,39	40,00
" C-3	3.921,06	5.489,48	40,00
Motorista			
" A-1	1.495,60	2.243,40	50,00
" A-2	1.645,17	2.303,23	40,00
" A-3	1.809,69	2.533,56	40,00
Motorista			
" B-1	3.176,42	4.446,98	40,00
" B-2	3.494,08	4.891,71	40,00
" B-3	3.843,48	5.380,87	40,00
Motorista			
" C-1	3.810,28	5.334,39	40,00
" C-2	4.191,33	5.448,72	30,00
" C-3	4.610,44	5.993,57	30,00

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
APROVADO

Em 25/05/97

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

FUNÇÃO/NÍVEL	MARÇO	PROPOSTO	%AUM
Diretor 1ª comp.	2.207,83	3.311,00	50,00
2ª com.	2.492,72	4.000,00	60,46
Prof. Ginásio			
2ª grau	21,60	25,90	20,00
3ª grau	26,40	31,70	20,00

Gratificação de Função

FG 1 - 841,40

FG 2 - 1.009,80

FG 3 - 1.346,20

Feito por

Mensagem p/Câmara em:

_____/_____/_____

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
APROVADO

Em 25.05.87

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

FUNÇÃO/NIVEL	SAL. MARÇO	PROPOSTO	% AUM
Técnico I	3.917,12	5.483,96	40,00
II	4.308,85	5.601,50	30,00
III	4.739,72	6.161,63	30,00
Ag. Seg. I	1.452,88	2.179,32	50,00
II	1.585,22	2.219,30	40,00
III	1.757,98	2.461,17	40,00
Ch. Gab.	3.561,02	4.985,42	40,00
Ass. Téc.	6.053,77	7.869,90	30,00
Sec. Niv. Med.	5.199,09	6.758,81	30,00
Sec. Niv. Sup.	6.480,00	8.424,00	30,00
Prof. 1ª In. 4hs	794,40	1.641,60	106,64
8hs	1.588,80	2.400,00	51,05
Prof. 1ª Com. 4hs	940,80	1.787,50	90,00
8hs	1.881,60	2.900,00	54,12
Prof. 2ª Com. 4hs	1.088,40	2.000,00	83,75
8hs	2.176,80	3.700,00	69,97
Sec. 1ª 6hs	887,40	1.641,60	85,00
8hs	1.183,20	2.011,00	70,00
Sec. 2ª com. 6hs	1.191,60	2.011,00	68,00
8hs	1.588,80	2.900,00	82,52
Serv. Merend. Insp. 6hs	887,40	1.641,60	85,00
8hs	1.183,20	2.011,00	70,00

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
APROVADO

Em 25 de Maio de 1987

Presidente